



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
COORDENAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3 / 2024 - PMAT (11.45.20)

Nº do Protocolo: 23088.025501/2024-67

Itajubá-MG, 23 de setembro de 2024.

O Presidente da Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Matemática, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral, com base no que foi analisado e deliberado em sua 2ª Reunião Ordinária do PMAT, realizada em 12 de setembro de 2024,

Decide:

Art. 1º - **Aprovar** as seguintes alterações nos critérios para o credenciamento e a permanência como Docente Permanente do PMAT:

I - Ter publicado, nos últimos 04 (quatro) anos, 03 (três) artigos em revistas dos quartis Q1 ou Q2 que aparecem nas plataformas Scopus ou Web of Science, em pelo menos uma das seguintes áreas:

- a) Área Matemática (e suas subáreas);
- b) Área Física e Astronomia (e suas subáreas), desde que a revista apareça no QUALIS A (A1/A2/A3/A4) da área Matemática/Probabilidade e Estatística.

§ 1º Em ambos os casos, utilizar-se-á a melhor classificação da revista no Scopus ou no Web of Science.

§ 2º A métrica a ser empregada será a do ano mais recente disponível nas plataformas utilizadas e a checagem do cumprimento dos critérios ocorrerá a cada dois anos no segundo semestre dos anos pares, tendo como referência a data da publicação do edital de credenciamento de docentes pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI.

§ 3º O quadro de docentes permanentes ficará estável por dois anos.

§ 4º O PMAT não terá Colaborador fixo, mas no caso de existência de um Docente Permanente que não cumpra os critérios estabelecidos acima na checagem dos mesmos e estiver orientando algum aluno de mestrado que tenha previsão de defender sua dissertação dentro de seis meses, este docente permanecerá no

programa como Docente Colaborador (com prazo máximo de seis meses) e será desligado do programa depois da defesa de dissertação do aluno.

Art. 2º Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 23:33)
LUIS FERNANDO DE OSORIO MELLO
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
PMAT (11.45.20)
Matrícula: 983593

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, data de emissão:
23/09/2024 e o código de verificação: **201f12fb64**